

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 699/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020, celebrado com o Município de Mogi das Cruzes-SP (UPA Oropó), inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edf. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador, Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PERSONALPED PEDIATRIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.810/0001-08, sediada na Estrada do Itapeti, nº 100, Quadra 24, Lote 18, Cond. Arua Ecopark, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.771-920, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Maximiliano Rolon Talavera César Queiroz de Miranda**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29110633-X SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 268.335.968-32, CREMESP nº 113.009, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

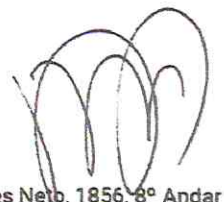
As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o contrato nº 699/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de gerenciamento e serviços médicos em atendimento a extensão da UPA Dra. Corasi Alves de Andrade, localizada no Município de Mogi das Cruzes, conforme a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 699/2020, para incluir ao objeto o fornecimento de atestados de óbito domiciliares chamada “Equipe 2” no combate ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em função da ampliação, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor adicional mensal de R\$ 50.298,12 (cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos) correspondente ao fornecimento de atestados de óbito domiciliares chamada “Equipe 2” no combate ao COVID-19.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

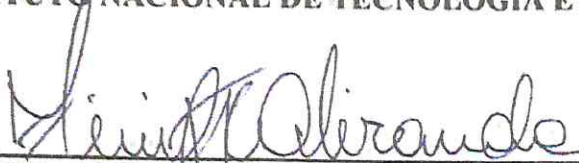
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes-SP, 14 de agosto de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



PERSONALPED PEDIATRIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:



Nome e CPF

CPF: 788.953.308-54

Fernando Góis
Diretor Administrativo
INTS

Nome e CPF

De: Fernando Gois
Diretor Administrativo

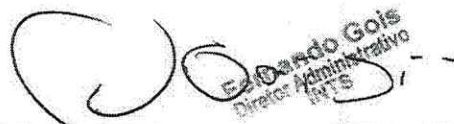
Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de 1º Aditivo de Inclusão de Serviços .
PersonalPed Pediatria e Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 21.595.810-0001-08**

Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo para o contrato nº 699/2020 firmado entre PERSONALPED PEDIATRIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e o INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para inclusão de serviços médicos com fornecimento de atestados de óbitos domiciliares, chamada "Equipe 2", no combate a COVID-19, em atendimento a extensão da UPA Oropó, no valor mensal de R\$ 50.298,12, com início em 14 de Agosto de 2020 e findado em 14 de Agosto de 2021.

Mogi das Cruzes , 03 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Fernando Gois
Diretor Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERSONALPED PEDIATRIA E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.595.810/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:11 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **424E.9A5E.EDA2.A0E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.595.810

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 27584267

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/12/2020 10:31:27

(hora de Brasília)

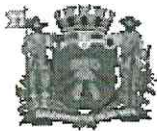
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**Inscrição Municipal - C.C.M. : **78.202-5**Nome / Razão Social do Contribuinte : **PERSONALPED PEDIATRIA E SERVICOS MEDICOS**C.N.P.J. : **21.595.810/0001-08**Endereço : **ESTRADA O ITAPETI 100 QD 24 LT 18 ARUA MOGI DAS CRUZES SP 08771 311**Atividade : **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIM**Situação : **ATIVO****TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS****ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.**

1. **CERTIFICA** que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **15/07/2020 às 08:34:32** (Data e Hora de Brasília)Código de Controle : **2020.009.523**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.595.810/0001-08

Razão Social: PERSONALPED PEDIATRIA E SERVICOS MEDICOS

Endereço: ESTRADA ITAPETI 100 / COND ARUA ECOPARK / / / 08771-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2020 a 19/12/2020

Certificação Número: 2020112004252484689422

Informação obtida em 01/12/2020 09:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONALPED PEDIATRIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.595.810/0001-08

Certidão nº: 31691876/2020

Expedição: 01/12/2020, às 10:29:19

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALPED PEDIATRIA E SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.595.810/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.